



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

Publicado em 20/01/2017.

Retificado em 25/01/2017, com prorrogação de inscrições.

EDITAL Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFAL 2017 – SISU/MEC-2017.1

A Direção do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, devidamente autorizada pela Reitora da Universidade Federal de Alagoas, torna pública a abertura de processo para a seleção de prestadores de serviços eventuais para apoiar as atividades logísticas do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2017 – SISU/MEC-2017.1, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes, conforme as normas descritas a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será de responsabilidade do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL.
- 1.2 Os prestadores de serviços selecionados atuarão no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2017 – SISU/MEC-2017.1 nas datas previstas no Calendário do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.4 Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário do Estado de Alagoas.

2 DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO

- 2.1 Os prestadores de serviços cadastrados e selecionados por efeito deste Edital executarão a função de **Receptor de Documentos** nos Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão e nas Unidades de Ensino de Palmeira dos Índios, Viçosa, Penedo e Santana do Ipanema.
- 2.2 Serão atribuições do **Receptor de Documentos**:
 - a) Comparecer nos dias e horários previstos na sua escala de trabalho;
 - b) Conferir a documentação comum exigida a todos os candidatos convocados para a realização da Pré-matrícula da UFAL, de acordo com as instruções fornecidas pela COPEVE/UFAL;
 - c) Conferir sequência e numeração das páginas, rubrica dos candidatos e demais itens a serem indicados pela COPEVE/UFAL;
 - d) Abster-se de oferecer qualquer informação não prevista nas instruções fornecidas pela COPEVE/UFAL;
 - e) Guardar sigilo das informações que receber durante a execução de sua função;
 - f) Executar outras atividades correlatas.
- 2.3 Os prestadores de serviços selecionados para trabalhar no Processo Seletivo de que trata este Edital serão submetidos a treinamento organizado pela COPEVE/UFAL.
- 2.4 A participação do candidato selecionado no treinamento organizado pela COPEVE/UFAL é condição para a confirmação enquanto prestador de serviços do Processo Seletivo de que trata este Edital. Os selecionados que não participarem do treinamento agendado pela COPEVE/UFAL serão substituídos.

3 DAS VAGAS E DO CALENDÁRIO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1 As vagas disponíveis para este Processo Seletivo são as apresentadas no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2 O calendário com as prováveis datas de execução das atividades consta em **Anexo IV** deste Edital.
- 3.3 Caso as vagas disponíveis para este Processo Seletivo não sejam preenchidas no prazo estabelecido neste Edital, elas serão preenchidas pela COPEVE/UFAL, utilizando-se do cadastro de prestadores de serviços de outros processos seletivos realizados por este Núcleo.



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

4 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 4.1 Como requisitos específicos para seleção do prestador de serviços serão adotados os elencados a seguir:
- Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, **e**
 - Não ter registro de faltas graves no sistema da COPEVE/UFAL como prestador de serviços em processos seletivos anteriores.
- 4.2 Como requisitos básicos para seleção do prestador de serviços serão adotados os elencados a seguir:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data em que for contratado para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
 - Ter aptidão física e mental para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
 - Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Estar registrado junto ao PIS ou PASEP ou NIT;
 - Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;
 - Informar, no dia da reunião de capacitação, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2017 – SiSU/MEC-2017.1. A participação de parentes neste processo seletivo não inviabilizará a participação do prestador de serviços no processo de seleção dos membros da equipe de trabalho. Tal informação servirá apenas para orientar sua realocação, caso seja convocado para o mesmo local daquele em que o parente entregará a documentação;
 - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
 - Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades de acordo com os dias e horários previstos neste Edital;
 - Não ter cometido falta grave em outro processo seletivo realizado pela COPEVE/UFAL;
 - Ter sua inscrição selecionada pela COPEVE/UFAL.
- 4.3 Os requisitos elencados nos itens 4.1 e 4.2 são cumulativos e devem ser atestados pelo prestador de serviços no momento de sua inscrição para participar do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 4.4 Os **servidores da UFAL** que desejarem participar deste processo seletivo para Receptor de Documentos deverá inscrever-se em **turno diverso do horário habitual de trabalho**, de forma a evitar conflito entre a prestação de serviço esporádica de que trata este Edital e o desempenho de suas funções junto a UFAL.
- 4.5 Comprovado, a qualquer tempo, que o prestador de serviços emitiu qualquer declaração falsa ou inexata sua participação será cancelada neste Processo Seletivo, sendo registrada falta grave no sistema da COPEVE/UFAL, o que impedirá a sua participação em outros processos seletivos realizados por este órgão, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5 DA INSCRIÇÃO COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 5.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente pela *Internet*, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, no período compreendido entre às **20h00 do dia 20/01/2017** e às **14h00 do dia 26/01/2017**. Para efetuar a inscrição o interessado seguir os procedimentos elencados a seguir:
- No caso do candidato não ter cadastro no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico <http://www.copeve.ufal.br/sistema>;
 - Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
 - No ato da inscrição eletrônica o candidato deverá **escolher o município** em que deseja atuar como prestador de serviços. O candidato deve ficar ciente de que não haverá custeio de despesas com deslocamento, caso opte por atuar em município diverso daquele de sua residência;
 - O candidato **deverá informar o horário** em que deseja atuar no formulário a ser entregue juntamente com a documentação prevista na alínea "c" do subitem 5.1 deste Edital;
 - Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá imprimir uma cópia do Comprovante de Inscrição, preencher o formulário modelo em **Anexo II** deste Edital, **anexar cópia dos documentos** elencados nos subitens 6.1 e 7.2 e entregar nos dias **25/01/2017 e 26/01/2017**, no horário das **09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, em um dos locais relacionados abaixo:



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

Campus	Local de entrega da documentação
Campus A.C. Simões Centro de Ciências Agrárias Espaço Cultural	Auditório da Biblioteca Central Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió – AL.
Campus Arapiraca – Sede	Campus Arapiraca Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico – CRCA Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n – Bom Sucesso. Arapiraca – Alagoas
Campus Arapiraca – Unidade Avançada de Ensino Palmeira dos Índios	Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico – CRCA Rua Sonho Verde, s/n – Eucalipto. Palmeira dos Índios – Alagoas.
Campus Arapiraca – Unidade Avançada de Ensino Viçosa	Unidade de Ensino de Viçosa Coordenação do Curso de Medicina Veterinária Fazenda São Luiz, s/n. Viçosa – Alagoas.
Campus Arapiraca – Unidade Avançada de Ensino Penedo	Unidade de Ensino de Penedo Secretaria Geral Avenida Beira Rio, s/n – Centro Histórico. Penedo – Alagoas.
Campus Sertão – Sede	Campus Sertão Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico – CRCA Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária. Delmiro Gouveia – Alagoas.
Campus Sertão – Unidade Avançada de Ensino Santana do Ipanema	Unidade de Ensino de Santana do Ipanema Escritório da UFAL Rua Prof. Adeildo Nepomuceno Marques, nº 472, Monumento. Santana do Ipanema – Alagoas.

- 5.2 O interessado que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Maceió, Alagoas, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.
- 5.3 A COPEVE/UFAL não se responsabilizará pelo fornecimento de alimentação dos prestadores de serviços.

6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Para confirmar sua participação neste Processo Seletivo, o candidato deverá entregar nos locais relacionados na alínea “e” do subitem 5.1 deste Edital, nos dias **25/01/2017 e 26/01/2017**, no horário das **09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, os seguintes documentos:
- Formulário de confirmação de inscrição preenchido e assinado (conforme modelo em **Anexo II**);
 - Cópia de documento de identidade oficial com foto;
 - Cópia de comprovante de conclusão do ensino médio;
 - Cópia de comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT), que deve ser impresso através do endereço eletrônico da Previdência Social:
<http://www2.dataprev.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/calcContribuicoesCI/filiadosApos/selecionarOpcoesCalculoApos.xhtml>.
O candidato deve selecionar a categoria, informar o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) ou número do PIS/PASEP e clicar na opção “confirmar”, imprimindo a tela com os dados pessoais ou Cópia de documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT);
 - Cópia dos documentos que comprovem atendimento aos critérios prioritários elencados no subitem 7.2 deste Edital, se for o caso.
- 6.2 Será dispensada a entrega de documentação que comprove participação como prestador de serviços em processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL. Durante a análise da documentação a COPEVE/UFAL procederá à atribuição da pontuação referente à experiência de acordo com os dados obtidos em seu sistema de inscrição para prestadores de serviços.
- 6.3 A documentação de que trata o subitem 6.1 deste Edital poderá ser entregue por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em 02 (duas) etapas:
- Primeira Etapa:** Seleção de acordo com a pontuação obtida em função de atendimento aos critérios prioritários. Serão analisadas todas as documentações recebidas pela COPEVE/UFAL de acordo com os critérios prioritários e pontuações estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida e convocados seguindo o número de vagas disponíveis, desde que possuam os requisitos específicos elencados no subitem 4.1 deste Edital.



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

- b) Segunda Etapa: Seleção pela escolha aleatória do sistema da COPEVE/UFAL. Caso o número de vagas disponíveis não sejam preenchidas com os selecionados na primeira etapa, o sistema da COPEVE/UFAL ocupará as vagas existentes de forma automática e aleatória, desde que os candidatos possuam os requisitos específicos elencados no subitem 4.1 deste Edital.

7.2 Para fins de pontuação em função de atendimento aos critérios prioritários, serão considerados os critérios elencados no quadro a seguir.

Critério	Pontuação
Ser servidor efetivo da UFAL	10,0
Possuir experiência na Função de Receptor de Documentos para pré-matrícula da UFAL (SiSU)	5,0 (por processo seletivo)
Possuir experiência em outras funções nos processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL nos últimos 3 (três) anos	1,0 (por processo seletivo)
Estar cursando (ou ter concluído) nível superior	5,0

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E DO TREINAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 8.1 No dia **30/01/2017** os candidatos selecionados serão comunicados por meio eletrônico (recebimento de e-mail para o endereço cadastrado no sistema da COPEVE/UFAL), bem como receberão informações sobre o dia, local e horário previsto para o treinamento.
- 8.2 Considerando que o resultado do Processo Seletivo será informado via e-mail, o prestador de serviços deverá atualizar seu endereço de e-mail no sistema da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br/sistema, de forma a evitar falhas na comunicação.
- 8.3 Estará disponível no dia **31/01/2017** na sede da COPEVE/UFAL a relação integral dos prestadores de serviços selecionados. Esta relação poderá ser consultada exclusivamente pelos participantes deste Processo Seletivo.
- 8.4 O treinamento será realizado no dia **01/02/2017**, em horário e local a ser divulgado pela COPEVE/UFAL quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 8.5 Caso o prestador de serviços selecionado não se faça presente no treinamento, ele será considerado desistente e será substituído pela COPEVE/UFAL.

9 DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 De acordo com a Portaria nº 543/2014 GR-UFAL, o **valor bruto pago por hora** para a prestação dos serviços de que trata este Edital será de R\$ 14,00 (quatorze reais).
- 9.2 Sobre o valor total a ser pago, serão feitos os descontos tributários incidentes na forma da lei, a exemplo da Contribuição Previdenciária do Contribuinte Individual, criada no Artigo 22, Inciso III, da Lei Federal nº 8.212/1991.
- 9.3 Durante a execução de suas atividades, o prestador de serviços deverá registrar o início e o fim de cada período trabalhado na Folha de Registro de Frequência fornecida pela COPEVE/UFAL.
- 9.4 O número de horas a ser pago para os prestadores de serviços será estabelecido pela soma da carga horária registrada na Folha de Registro de Frequência a ser preenchida e assinada pelo prestador de serviços.
- 9.5 O pagamento será processado e realizado pela Universidade Federal de Alagoas.
- 9.6 Caso o prestador de serviços constate qualquer erro nos dados fornecidos para a COPEVE/UFAL, ele deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenação de Pagamentos da COPEVE/UFAL, pelo telefone (82) 3214-1692/ 3214-1694 ou pelo e-mail copeve.ufal@gmail.com.

10 DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 10.1 O prestador de serviços será constantemente avaliado pelo Supervisor de cada local de Recepção de Documentos.
- 10.2 Na hipótese do prestador de serviços faltar, chegar atrasado, apresentar desempenho inferior ao esperado e/ou não cumprir as normas e procedimentos estabelecidos pela COPEVE/UFAL, ele será substituído, sendo convocado o próximo candidato selecionado de acordo com as normas previstas neste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Uma vez selecionado, o prestador de serviços poderá recusar-se a participar do processo até às 23hs59min horas do dia **31/01/2017**. Para isso ele deve responder ao e-mail encaminhado pela COPEVE/UFAL informando que não confirma sua participação.



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

- 11.2** O prestador de serviços que confirmar participação no sistema, que não se manifestar até o prazo estabelecido no subitem **11.1** e/ou que não comparecer ao treinamento será sinalizado com uma falta leve no sistema da COPEVE/UFAL, deixando de atender aos critérios prioritários dos próximos processos seletivos para prestadores de serviços da COPEVE/UFAL.
- 11.3** Caso a hipótese prevista no item **11.2** aconteça por 03 (três) vezes, o prestador de serviços será sinalizado com uma falta grave, sendo excluído dos demais processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL.
- 11.4** A COPEVE/UFAL poderá excluir da lista, sempre motivadamente, prestadores de serviços que não tenham desempenhado as funções adequadamente.
- 11.5** Sendo insuficiente o número de prestadores de serviços para este evento, a COPEVE/UFAL reserva-se o direito de convocar diretamente outros interessados.
- 11.6** A presente seleção será válida somente para a realização das atividades do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2017 – SiSU/MEC-2017.1.
- 11.7** Os casos omissos serão decididos pela COPEVE/UFAL.

Maceió – AL, 20 de janeiro de 2017.

Soraya Lira Alencar
Diretora
COPEVE/UFAL



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE VAGAS
Campus A. C. Simões	15
Campus Arapiraca	05
Unidade Palmeira dos Índios	02
Unidade Viçosa	02
Unidade Penedo	02
Campus Sertão	03
Unidade Santana do Ipanema	02



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo			
CPF			
E-mail			
Telefone Celular		Telefone Residencial	
Número de inscrição no sistema da COPEVE			
Escolaridade	() Nível Médio () Nível Superior incompleto () Nível Superior completo		
É servidor da UFAL?*	() Não () Sim. Siape _____		

*** O servidor da UFAL deve inscrever-se em horário diverso do seu expediente na UFAL.**

Inscrição

Qual a sua disponibilidade para participação nas atividades de que tratam este Edital?

- () Manhã (das 7h00 às 13h00)
() Tarde (das 13h00 às 19h00)
() Manhã e Tarde (das 7h00 às 19h00) (Intervalo para almoço. Não será fornecido almoço pela UFAL)

Declaração

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2017 – COPEVE/UFAL, bem como declaro que as informações contidas neste formulário são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO CANDIDATO:

Entregar este formulário juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- Cópia de comprovante de conclusão do ensino médio;
- Cópia de comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT);
- Cópia dos documentos que comprovem atendimento aos critérios prioritários elencados no subitem 7.2 do Edital, se for o caso.



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

ANEXO III

CALENDÁRIO PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	20/01/2017
Período de inscrições	20/01/2017 a 26/01/2017
Entrega de documentação	25 e 26/01/2017
Resultado do Processo Seletivo	30/01/2017
Treinamento da Equipe	01/02/2017



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

ANEXO IV

CALENDÁRIO PREVISTO PARA OS SERVIÇOS DE QUE TRATAM ESTE EDITAL

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Recepção dos documentos da Pré-matrícula - Primeira Chamada (SiSU)	03, 06 e 07/02/2017
Recepção dos recursos contra o resultado preliminar da análise de documentação da Primeira Chamada (SiSU)	09/02/2017
Recepção dos documentos da Pré-matrícula Segunda Chamada (Lista de Espera)	06, 07 e 08/03/2017
Recepção dos recursos contra o resultado preliminar da análise de documentação da Segunda Chamada (Lista de Espera)	17/04/2017
Recepção dos documentos da Pré-matrícula Terceira Chamada (Lista de Espera)	22, 23 e 24/05/2017
Recepção dos recursos contra o resultado preliminar da análise de documentação da Terceira Chamada (Lista de Espera)	09/06/2017